



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Deliberação CONPED Nº 01/2024 , de 07 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para atuar na eleição suplementar dos representantes das entidades da Sociedade Civil, com o objetivo de suprir vacâncias no restante do atual mandato do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência -CONPED/MG.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED/MG, representado pelo seu Presidente no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 13.799 de 21 de dezembro de 2000, descrito no artigo 25, parágrafo único, inciso I, alínea "k", da Lei Estadual nº 24.313/2023, que dispõe sobre a estrutura orgânica do Estado de Minas Gerais, bem como o artigo 59, parágrafo único, inciso IX, do Decreto 48.660 de 28 de julho 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social,

Considerando o inciso II do artigo 5º da lei 13.799 de 2000, que descreve sobre a composição paritária entre o poder público e a sociedade civil Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONPED, sendo integrado por vinte e quatro membros.

Considerando artigo 1º do Regimento Interno, que estabelece o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONPED como órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas voltadas para pessoa com deficiência no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Considerando a deliberação da sessão plenária ordinária do CONPED, realizada em 16 de setembro de 2024 devidamente registrada em Ata, DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo eleitoral para mandato suplementar das entidades da sociedade civil para suprir vacância no restante do atual mandato biênio 2024 a 2026.

Art. 2º - A Comissão será composta por quatro membros, assim identificados:

I. Presidente: Mauro Anderson de Oliveira Felipe;

Representante da Diretoria Estadual de Políticas para Pessoa com Deficiência;

II. Vice-Presidente: Roberto Carlos Pinto;

Representante da Associação Zeiza Dojo;

III. Secretária: Mislene Maria Lima Martins;

Representante da Diretoria Estadual de Políticas para Pessoa com Deficiência;

IV. Secretária- Adjunta: Bianca Maria de Almeida e Silva;

Representante da Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral contará com o suporte técnico administrativo dos

servidores da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED/MG.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral redigirá toda documentação e atos referentes ao processo de eleitoral para mandato suplementar das cadeiras faltantes das entidades da Sociedade - Civil no CONPED/MG especificando datas, prazos, documentos e demais informações necessárias.

Art. 4º - Caberá à Comissão Eleitoral a realização do cadastro da eleição na plataforma virtual de Eleições da SEDESE (<https://voto.social.mg.gov.br>) com todos os seus prazos, além de atualizar e monitorar as informações.

Art. 5º - A Comissão será automaticamente dissolvida após o proclamação do resultado final do processo eleitoral suplementar do biênio 2024/2026.

Art. 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

Roberto Carlos Pinto

**Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- CONPED/MG.**



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Pinto, Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101190109** e o código CRC **8AF84972**.